

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 538/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência e “ad referendum” do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Fica extinto o **NÚCLEO DE PRODUÇÃO GRÁFICA** - **NPGRAF** da estrutura organizacional da Divisão de Logística/Diretoria Administrativa desta Fundação.

Artigo 2º - Será de responsabilidade da Divisão de Logística – DL, as seguintes providências:

- I- acompanhamento da efetivação das transferências dos recursos humanos, equipamentos e materiais vinculados ao Núcleo;
- II- preliminarmente a definição da destinação, disponibilizar todos os originais de documentos impressos no Núcleo para avaliação da DTI – Divisão de Tecnologia da Informação;
- III- levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas pelo NPGRAF, bem como emissão de relação de documentos a serem eliminados ou transferidos para guarda intermediária ou permanente, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos, definida na Portaria Normativa nº 147/2008.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o inciso VII, c, do artigo 1º e o artigo 68 da Portaria Administrativa nº 574/2013.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

G.P., em 09 de agosto de 2017.

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA